

TC 004.502/2012-4

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Entidades/órgãos do Governo do Estado do Pará.

Responsáveis: Instituto de Educação e Profissionalização dos Trabalhadores (00.943.170/0001-00); Miguel Benedito Costa dos Santos (071.068.902-00); Suleima Fraiha Pegado (049.019.592-04)

Interessado: Ministerio do Trabalho e Emprego - MTE (00.461.251/0001-22)

DESPACHO

Acolho o exame de admissibilidade realizado pela Serur (peças 62 e 63) e conheço do recurso objeto da peça 60, na forma proposta, com fundamento nos artigos 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, c/c o artigo 285 do Regimento Interno/TCU.

Nos termos do art. 50, §§ 1º e 3º, da Resolução TCU nº 191/2006, restituo os autos à mencionada Unidade Técnica para exame de mérito.

Brasília, 9 de maio de 2014.

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Relator